



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00 (quatorze horas) foi realizada a reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação, de forma remota, no ambiente virtual do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, com a presença virtual da Pró-Reitora Adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah e dos(as) seguintes Conselheiros(as): Abilio Variz, Alcielis Neto, Ana Clara Ribeiro, Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, André Calil, André Luiz S. Gomes, Angélica Cotta, Angelino Fernandes, Anne Bastos, Bernardo César Costa, Cacilda Sá, Camila Zeller, Carlos Alexandre de Almeida Pires, Cássia de Castro Martins Ferreira, Charlane Correa, Charlene Miotti, Christian Pelegri, Clarice Porto, Conrado Braga, Cynthia Lessa, Daniela Vieira, Dionéia Evangelista César, Eduardo Vicente, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Eliana Lucia Ferreira, Erika Savernini, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry B. Costa, Fabiana Carnaúba, Fabíola Fonseca Ângelo, Fabíola Lisboa da Silveira Fortes, Fabricio Martins Mendonça, Fernando Eustáquio, Fernando Vago Santana, Flávio Takakura, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel da Silva Lopes, Hadassa Rodrigues, Haylla Faria, Ivan Mota Santos, João Becon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Jordan de Souza, Juliana Carini, Kennedy Martins Pedroso, Leonardo Reis, Luana Roberta Pereira, Luciana Bittencourt, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luiz Antonio Sodrê Costa, Luiz Evaristo Dias de Paiva, Magda Narciso Leite, Marcella Mascarenhas, Marcelo Caniato Renhe, Margareth Conceição Pereira, Maria Cecília Simões, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Meirele Rodrigues Gonçalves, Michele Netto, Moisés L. Lagares Junior, Nara Liana Silva, Paula Armelin, Rafael Souza, Raphael Bispo, Renata Bicalho, Renato Cili, Renato Matos, Ricardo Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Sato, Thayse Chaves, Thiago Coelho, Willian José da Cruz. Registraram-se, ainda, as presenças do representante da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, Mussolini Sutana, do Coordenador de Políticas de Ensino e Currículo da Graduação, Professor Thiago Nascimento. Justificaram a ausência: Rafaela Reis e Sônia Azalim. O Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas e deu as boas-vindas aos Conselheiros e às Conselheiras e participantes da equipe da Prograd que iniciaram a sua participação no Conselho nesta reunião. **Ordem do dia: I – Atas das reuniões do Congrad de 29/04; 18/05; 21 a 24/05; 09 a 10/06:** colocadas para apreciação e não havendo manifestações, iniciou-se a votação. Como houve mudança no sistema do ambiente virtual, houve mudança também na apresentação da enquete que registra os votos, então no primeiro momento foram detectados problemas para votação. Solucionada a questão pela Secretária Vilma, a votação foi realizada e as atas foram aprovadas pela maioria da plenária, com 8 (oito) abstenções e não houve registro de votos contrários. A conselheira Haylla solicitou o registro de voto favorável visto que não apareceu a enquete para ela. O Senhor Presidente solicitou a ela que se persistir o problema que manifeste o voto pelo bate-papo que será registrado. Nesse sentido, o Professor João Becon também manifestou seu voto favorável pelo bate-papo. **Ordem do dia: II – Processo**

nº 911865/2021-14 – Alteração de disciplina – Curso Arquitetura e Urbanismo – relator Professor Raphael Bispo dos Santos – **Processo nº 912844/2021-62 – Alteração de disciplina – Curso Medicina Veterinária** – relatora Professora Cacilda Andrade de Sá – O Senhor Presidente perguntou aos relatores se havia alguma observação em relação aos processos. Ambos informaram que não havia necessidade de observações e como não houve outras manifestações, os processos foram colocados em regime de votação. Os processos foram aprovados por maioria, com 5 (cinco) abstenções. **Processo nº 909728/2021-95 – Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em Química Diurno** – Relator Professor Rodrigo Alves Dias – o Senhor Presidente perguntou ao relator se havia alguma observação em relação ao processo e ele respondeu que não. O Professor Cassiano também perguntou à Professora Charlane Cimini, Coordenadora do Curso de Química Diurno, se havia alguma observação. Ela também respondeu que não. Como não houve outras manifestações, o processo foi colocado em regime de votação. O processo foi aprovado por maioria, com 8 (oito) abstenções. O professor Willian registrou a abstenção do voto no bate-papo, então o processo foi aprovado por maioria, com 9 (nove) abstenções. **Ordem do dia: III – Minuta para alterar as Resoluções que instituem o PISM** – O Professor Cassiano explicou que na minuta são feitas sugestões para a alteração de Resoluções, fazendo uma junção de duas resoluções que organizam o PISM na UFJF, visto que nessas não está explícito, não está claro o regime de aprovação por progressão parcial no Ensino Médio, previsto na Lei de Diretrizes e Base (LDB). Esse regime é bastante comum nas redes pública e privada de ensino. O Professor informou que a Prograd indeferia os processos de matrícula de candidatos que foram aprovados pelo regime de progressão parcial no Ensino Médio e recursos contra esse indeferido foram encaminhados ao Consu. Sobre essa situação, houve uma grande discussão no Consu e a matrícula desses candidatos que entraram com recurso foi deferida. Além desse deferimento, o Conselho Superior indicou que o Conselho de Graduação acolhesse essa decisão, já que a Resolução não estava clara em relação ao regime de progressão parcial no Ensino Médio. Após as explicações, o Senhor Presidente informou que foi modificado o Artigo 4º da Resolução, passou à leitura dos incisos modificados e abriu inscrições para manifestações a respeito das modificações. O professor Flávio solicitou esclarecimentos sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e perguntou qual período o(a) discente precisa para concluir essa modalidade. A professora Margareth esclareceu que na EJA cada série é cumprida em seis meses, assim a conclusão do ensino médio totaliza em um ano e meio. O Professor Flávio ponderou que se o(a) candidato(a) que fizer sua inscrição no módulo II PISM poderá ter terminado a EJA antes de fazer a inscrição no módulo III, já que a EJA é contada por semestre. A Secretária Vilma solicitou a palavra e esclareceu que como o processo seletivo é seriado, é necessário que o(a) candidato(a) esteja regularmente matriculado(a) naquela série especificamente. O Professor Cassiano complementou esclarecendo que o(a) candidato(a) poderá realizar o módulo I no primeiro ano do Ensino Médio regular, parar de estudar e continuar em outro momento se matriculando na EJA. O professor Willian sugeriu que na resolução fosse incluída a informação de que a progressão parcial é estabelecida na LDB. No bate-papo a Secretária Vilma informou que o texto será ajustado. Além disso, o Professor Willian perguntou se a resolução será aplicada a partir do próximo PISM. O Professor Cassiano respondeu que a resolução entrará em vigor para o triênio em andamento. Assim, o Professor Willian justificou que se caso não for possível realizar o módulo III no atual ano civil de 2021, em 2022, o(a) candidato(a) não estará regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio em razão dos atrasos ocasionados pela Pandemia. O Professor Cassiano explicou que a resolução entrar em vigor na data de publicação e contempla os(as) candidatos(as) que estão participando do atual triênio. A professora Margareth esclareceu que estudantes que estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio e têm a perspectiva de serem reprovados já no início do ano, podem se inscrever na EJA para concluir o terceiro ano, desde que possuam a condição mínima de estar com 18 (dezoito) anos para se inscreverem na EJA. Assim, ela concordou com a manutenção do inciso IV, do artigo 4º. O Professor Flávio

ponderou que a resolução deveria entrar em vigor no próximo triênio para o PISM e solicitou a manifestação, se possível do Professor João Beccon, Coordenador do Curso de Direito. O Professor Cassiano esclareceu que a resolução entra em vigor na data de publicação e que terá efeitos para o atual triênio visto que é uma alteração de inclusão, irá contemplar o(a) candidato(a) que estiver em regime de progressão parcial atualmente, não há prejuízo para a UFJF nem para o Programa de Ingresso Seletivo Misto tão pouco para os(as) candidatos(as), além disso há a inclusão de uma situação já consolidada no Ensino Médio brasileiro, de Juiz de Fora e região. Nesse contexto, o Senhor Presidente também ponderou que essa situação já foi deferida pelo Conselho Superior, então a UFJF já aceitou esses casos por intermédio de recurso. No bate-papo o Professor João Beccon manifestou que concorda com as explicações e ponderações do Professor Cassiano. O Professor Moisés sugeriu que o texto seja adaptado colocando a palavra “matriculado” no lugar de “passado” da seguinte forma: “(...) incluindo aqueles matriculados via progressão parcial” nos incisos II e III, do Artigo 4º. O Coordenador da Cdara, Sr. Mussolini ponderou que a nova redação da resolução está beneficiando os(as) candidatos em relação à resolução anterior. A professora Margareth sugeriu que o texto dos incisos II e III seja alterado para “(...) incluindo aqueles que tiverem sido aprovados por progressão parcial”. A discente Maria Edna perguntou a respeito das discussões que ocorreram no Conselho Superior a respeito de recurso referente a candidatos que cursaram parte do Ensino Médio em instituição particular e após reprovação migraram para instituição pública a fim de pleitear o direito ao regime de progressão parcial. O Professor Cassiano explicou que as situações discutidas no Consu foram muito específicas e que na atual resolução é necessário que os termos sejam amplos para atender a todas as situações, independentemente, se o(a) candidato(a) está cursando o Ensino Médio em instituição pública ou privada. O Senhor Presidente passou a ler as sugestões de redação dos incisos II e III conforme postadas em notas compartilhadas a fim de propor votação. O Professor Flávio pediu esclarecimentos visto que a expressão “aprovados por progressão parcial”, exclui a possibilidade do(a) candidato(a) estar cursando. A Professora Margareth prestou esclarecimentos a respeito dos termos técnicos utilizados no histórico do(a) estudante que está em progressão parcial. O Professor Cassiano agradeceu e sugeriu a seguinte redação: “(...) incluindo aqueles que estiverem em regime de progressão parcial, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação” para os incisos II e III, do Artigo 4º. Nesse contexto, o Senhor Presidente perguntou novamente se há manifestações. Como não houve manifestações o texto foi colocado em votação, conforme lido em notas compartilhadas pelo Senhor Presidente. Assim, a redação de ambos os incisos foi aprovada por maioria da plenária, com 8 (oito) abstenções. No bate-papo, a servidora Ana Paula Delage declarou que não conseguiu votar, a Professora Cacilda Sá também não conseguiu votar e declarou o voto favorável; o Professor Christian Pelegrini pediu desculpas pelo atraso, informou que estava com problemas de conexão e declarou abstenção, então os dois incisos foram aprovados com 9 (nove) abstenções. Em seguida, o Professor Cassiano esclareceu que não houve alterações em outras partes da resolução e colocou o texto completo em votação. A resolução foi aprovada pela maioria, com 9 (nove) abstenções. A servidora Ana Paula Delage informou que não conseguiu votar nas duas últimas votações porque as enquetes não apareceram para ela e declarou abstenção para ambas as votações. Nesse contexto, a primeira votação referente à redação dos incisos II e III teve a aprovação da maioria, com 10 (dez) abstenções, incluindo a manifestação posterior do Professor Christian e da servidora Ana Paula; para a votação da resolução completa, foram registradas também 10 (dez) abstenções pelo mesmo motivo. **Ordem do dia: IV – Outros assuntos** – O senhor Presidente informou que o Calendário para o período Suplementar está aprovado com o início previsto para o dia 05 de julho de 2021 para contemplar o retorno parcial das atividades presenciais na UFJF, em ambos os campi e em outros espaços utilizados pelos cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem do campus Juiz de Fora e pelo curso de Odontologia no campus Governador Valadares. O semestre suplementar está organizado em 10 (dez) semanas e foi aprovado um processo baseado em

um planejamento de retorno e cronograma aprovados pelo Consu. Em seguida, o Professor Cassiano informou que foi aprovada recentemente a metodologia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) pelo Conselho Superior; informou ainda que há representação do Congrad e da Prograd no PDI, nessa metodologia que foi traçada pela Pró-Reitoria de Planejamento. O Professor Cassiano esclareceu que dentro da metodologia do PDI, na área de Ensino, de políticas de ingresso, serão criadas duas comissões para pensar a reformulação do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) e para trabalhar um novo desenho, uma nova forma de selecionar por meio desse programa. Na sequência, ele destacou o início da programação para vacinação dos profissionais da educação na cidade de Juiz de Fora, além da importância da vacina para todos e todas. O Senhor Presidente passou a palavra para os inscitos. O professor Evaristo informou que encerrará sua gestão como Coordenador *pro tempore* e, conseqüentemente, sua participação no Congrad e agradeceu. O Professor Cassiano agradeceu a participação. A professora Eliana perguntou a respeito de curso intensivo no Curso de Educação Física a distância. O Senhor Presidente solicitou que ela aguarde para marcar uma reunião com a Direção do CEAD e com a Coordenação UAB para os esclarecimentos a respeito dos cursos de educação a distância. Além disso, a Conselheira também pediu esclarecimentos sobre estágio, então o Professor Cassiano pediu que assuntos específicos não sejam tratados na reunião do Conselho e pediu, também, que a professora aguardasse o final da reunião para os devidos esclarecimentos sobre o assunto. O discente Carlos Alexandre informou que o Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia está passando por problemas com a comunicação com alguns departamentos que não respondem a solicitações das Coordenações de curso, então ele perguntou a qual instância poderia recorrer. Nesse caso específico dos Cursos de Engenharia, o Professor Cassiano informou que o discente poderá encaminhar solicitação para a Pró-Reitoria de Graduação, mas que também deverá entrar em contato com o Professor Marcos Borges, Diretor da Faculdade de Engenharia, visto que a Prograd já tratou desse assunto em reunião com a Direção da Faculdade. O professor Bernardo perguntou se os(as) discentes podem não realizar a matrícula no semestre suplementar. O Senhor Presidente pediu também que sobre essa questão específica, o Coordenador entre em contato com a Prograd. O professor Angelino informou que está com problemas com os(as) discentes do primeiro período, os ingressantes, que não entram na primeira chamada, pois estão alegando que não tiveram o devido acesso às plataformas logo após a matrícula. O professor Cassiano esclareceu que está previsto no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG) que a chamada e a matrícula dos ingressantes pode ser feita até o 15º (décimo quinto) dia letivo. É necessário que cada docente faça um planejamento que possa adequar para receber esse(a) estudante e o que pode ter ocorrido é que o(a) discente não procurou o suporte para fazer o seu e-mail institucional e, posteriormente, ter acesso ao curso. O que poderá ser feito é melhorar a comunicação com esse(a) discente informando que ele(a) precisará cumprir os procedimentos para ter o acesso às aulas. Além disso, o Senhor Presidente sugeriu que seja verificado se no ato da matrícula, no SIGA há possibilidade de inserir um comunicado para que o(a) discente tenha essas informações o mais rápido possível e solicitou que o Sr. Mussolini, Coordenador da Cdara, que está presente na reunião, verifique junto à Professora Michele Farage que coordena essas ações de suporte. O Senhor Mussolini esclareceu que logo que o(a) discente faz o primeiro acesso no SIGA para cadastro, ele(a) recebe um e-mail automático com orientações para procurar o suporte e cadastrar um e-mail institucional, assim imediatamente o(a) discente tem o acesso à sala de aula. O professor Adhemar solicitou esclarecimentos a respeito de oferecimento de disciplinas parte teórica e prática em período intensivo e semestre suplementar, de forma concomitante. O professor Cassiano solicitou que esse tema específico do curso de Medicina, em Governador Valadares, seja tratado em outro momento, mas que o Congrad já discutiu que não seria autorizado que dois semestres letivos acontecessem ao mesmo tempo, esse encaminhamento também foi aprovado no Consu. O Professor Adhemar solicitou informação a respeito de disciplina que está acontecendo no semestre regular de

forma remota se poderá ter o curso intensivo da parte prática, por exemplo. O professor Cassiano respondeu que o curso intensivo, conforme Resolução nº 26/2021, está autorizado para as disciplinas que possam ser ministradas de forma remota, se houver a necessidade de ofertar parte prática presencial, será necessária uma reunião para tratar desse assunto. A professora Clarice perguntou se há previsão para o estágio obrigatório retornar de forma presencial. O Professor Cassiano respondeu que não há, mas que é necessário fazer uma reunião com todos os cursos que possuem estágio obrigatório para uma discussão sobre o tema e solicitou à Secretaria que anote a essa demanda. A professora Cynthia perguntou a pedido da Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Curso de Direito, do campus Governador Valadares, se o prazo para análise dos documentos de estágio foi modificado para 20 (vinte) dias úteis. Assim, o Senhor Presidente solicitou a manifestação do Professor Thiago Nascimento, Coordenador de Políticas de Ensino e Currículo da Graduação. O Professor Thiago esclareceu que o prazo procede e que foi aumentado para análise em virtude da grande demanda de solicitações que são recebidas pela gerência de estágio. Assim, a Professora Cynthia solicitou se esse prazo poderia ser revisto, pois os(as) discentes do Curso de Direito de Governador Valadares que fazem processo seletivo em órgãos públicos estão perdendo a vaga em virtude de ter que aguardar esse prazo. A professora Cynthia encerrou informando que está no final do mandato como Coordenadora, fez os agradecimentos à equipe da Secretaria da Prograd, na pessoa da Secretária Vilma e à Cdara, na pessoa do Coordenador Senhor Mussolini e agradeceu a todos e todas. O professor Cassiano também agradeceu à professora e encerrou a reunião informando que em breve será encaminhada consulta aos cursos a respeito da adesão para o segundo semestre suplementar para iniciar o planejamento. Para encerrar, o Senhor Presidente agradeceu a todos e todas pelas contribuições. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2021

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião feita por consulta remota nos dia 08 e 09/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 09/07/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 09/07/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf



(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0426865** e o código CRC **7709991E**.

Referência: Processo nº 23071.921789/2021-77

SEI nº 0426865